

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal

PLDO 2024

Projeto de Lei de Diretrizes
Orçamentárias para 2024

**Orientações para
Órgãos Setoriais e Agentes Técnicos**

Fevereiro de 2023

Roteiro

1. Visão geral sobre o PLDO 2024
2. O processo do PLDO 2024
3. Orientações para a Fase Externa
4. Materiais e Suporte

VISÃO GERAL SOBRE O PLDO 2024

Importância da LDO no processo orçamentário

Norma temporária que trata de uma pluralidade de temas críticos para as finanças públicas e a gestão orçamentária:

- Metas e prioridades da administração pública federal;
- Diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;
- Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- Elaboração e Execução dos Orçamentos;
- Transferências;
- Dívida Pública Federal;
- Despesas com Pessoal;
- Agências Financeiras Oficiais de Fomento;
- Alterações na Legislação Tributária;
- Regras e autorizações para alteração do orçamento;
- Fiscalização pelo Poder Legislativo sobre Obras e Serviços;
- Mensagem PLOA; Informações complementares ao PLOA;
- Transparência;
- Previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos em andamento;
- Anexos de Metas, Riscos Fiscais, Margem de expansão, Atuarial...

Na ausência de uma nova Lei de Finanças Públicas, a LDO tem servido como norma básica para regulamentar diversos assuntos de natureza orçamentária, dando **segurança jurídica a questões relevantes para os atores.**

Inovações das últimas LDOs – alguns destaques

LDO 2021

- Estabelecimento de proporção mínima de recursos para a continuidade de investimentos em andamento;
- Previsão de regime de transição das empresas estatais entre o OFSS e o OI;
- Criação de procedimento de bloqueio do “Teto de Gastos”;
- Reestruturação das regras sobre transferências para o setor público e do capítulo sobre a adequação orçamentária das alterações na legislação;
- Recriação da Seção III do Anexo III, diferenciando obrigatórias e ressalvadas;

LDO 2022

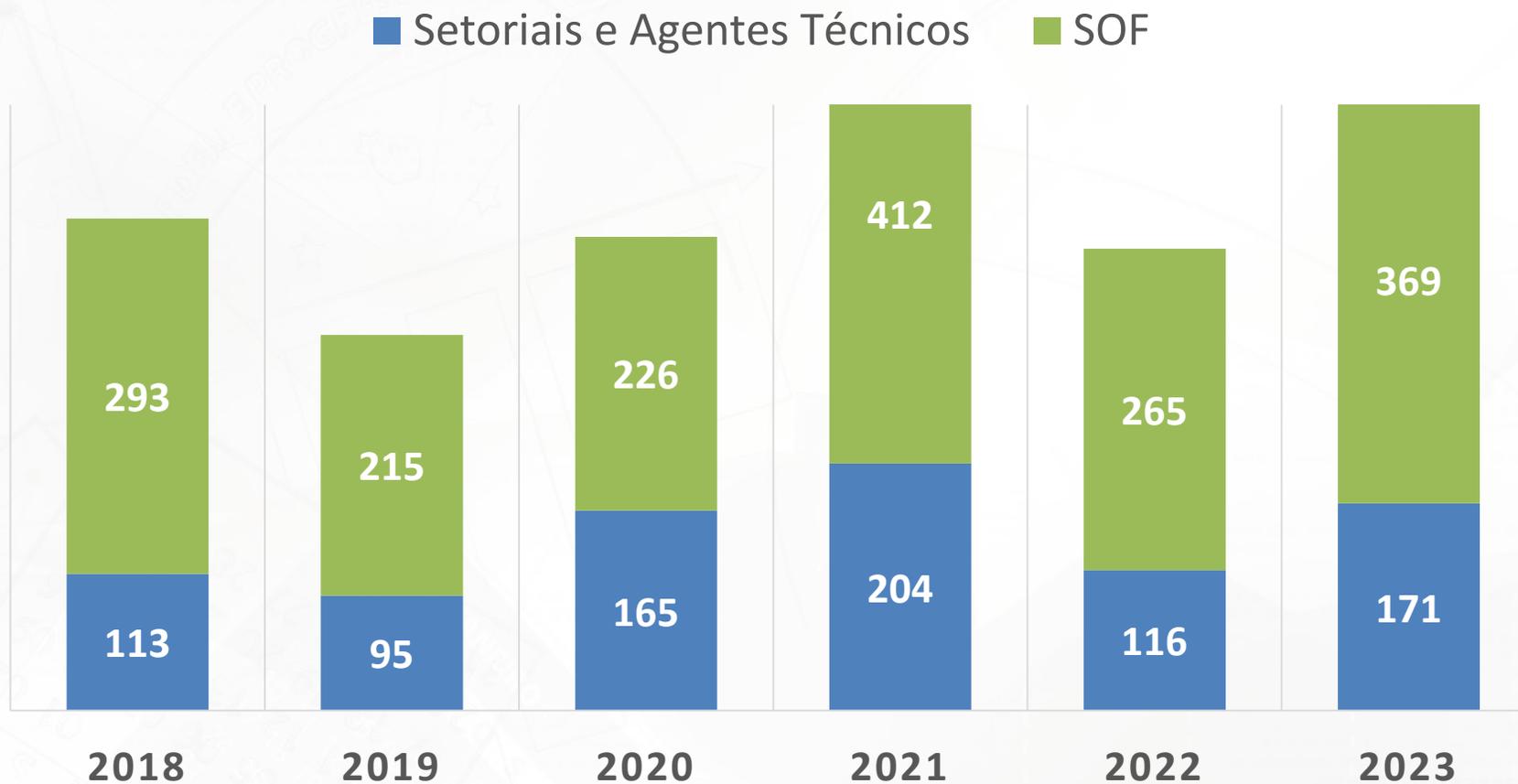
- Regulamentação dos efeitos orçamentários da perda de eficácia ou rejeição de medidas provisórias de créditos extraordinários;
- ajuste na forma de identificação orçamentária das despesas condicionadas em decorrência da Regra de Ouro (inciso III do art. 167 da CF);
- Estabelecimento das regras de programação orçamentária e financeira aplicáveis à execução provisória do PLOA;
- Previsão de novo quadro orçamentário consolidado sobre a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde.

LDO 2023

- Regulamentação das ECs nº 113 e 114, de 2021, em relação às regras aplicáveis a precatórios e RPVs na elaboração do orçamento;
- Detalhamento da forma de verificação de compatibilidade de alterações orçamentárias com o teto de gastos;
- Detalhamento do mecanismo de observância da regra de ouro no orçamento durante o exercício;
- Novas hipóteses de execução provisória do orçamento, inclusive para despesas de capital cuja paralisação possa causar prejuízo ou aumento de custos para a administração pública;
- Detalhamento da forma de apresentação de medidas compensatórias para a redução de receita ou aumento de despesa;
- Simplificação das informações complementares ao PLOA (Anexo II).

Histórico de Participação

Participação crescente em quantidade de propostas.



Fonte: Banco de dados do SIOP.

Principais mudanças da Base de Partida do PLDO 2024

A base de partida para os Órgãos Setoriais e Agentes Técnicos já contém algumas mudanças preliminares, com destaque:

- Ampliação do prazo de encaminhamento de PL de créditos para obrigatórias, de 15 de outubro para final de novembro;
- Ajuste de projeção de obrigatórias pelo CN somente no caso de erro de ordem técnica e legal, com justificativa detalhada, utilizando parâmetros oficiais, podendo ser ratificado pelo Poder Executivo;
- Valor do IPCA considerado pelo CN na projeção do teto pode considerar informações enviadas pelo Executivo em novembro;
- Data do Relatório de avaliação bimestral para dia 24;
- Emendas que iniciem investimentos devem priorizar alocação para continuidade desses investimentos;
- Tratamento de despesas de serviços extraordinários como despesas com pessoal;
- Aperfeiçoamentos das definições e disposições sobre contribuição de organismos e organizações, doações e contribuições voluntárias, bem como demais disposições sobre individualização de categorias de programação;
- Maior detalhamento da diretriz de regionalização do gasto no orçamento;
- Explicitação da forma de Compatibilidade dos créditos com a Meta Fiscal e com o Teto de gastos;
- Ajustes nos requisitos e dispensas de medidas compensatórias, de forma mais aderente à LRF;

O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLDO 2024

O Processo de elaboração do PLDO

O que é?

- Processo participativo de captação, análise e consolidação, por meio do SIOF, de propostas da administração pública federal para aperfeiçoamento do PLDO.

Quais os objetivos?

- Aprimorar as regras do processo orçamentário;
- Estimular a participação Órgãos e Unidades na elaboração das regras orçamentárias que os afetam
- Manter, no SIOF, o registro histórico da dinâmica das regras orçamentárias.

Quem participa?

- SOF: apresenta propostas na fase Interna e emite parecer nas fases interna e Externa;
- OS/UO: apresentam propostas sobre temas de seu interesse, na Fase Externa (fluxo igual ao dos demais processos orçamentários: SOF <-> OSs <-> UOs);
- Agentes Técnicos: unidades que detém informações especializadas sobre aspectos fundamentais da LDO; apresentam propostas e emitem pareceres, sob demanda, em temas de sua especialidade, na Fase Externa.

O Processo de elaboração do PLDO – Agentes técnicos



Desde 2020, o cadastramento de usuários de Agentes Técnicos foi centralizado na SOF. A indicação do órgão é realizada na resposta do ofício de abertura.

O Processo de elaboração do PLDO – Agentes técnicos



Desde 2020, o cadastramento de usuários de Agentes Técnicos foi centralizado na SOF. A indicação do órgão é realizada na resposta do ofício de abertura.

Participantes do Processo

Quem faz o cadastro dos participantes no SIOP?

**Órgãos Setoriais e
Unidades
Orçamentárias**

Cadastradores Locais dos Órgãos Setoriais cadastram os usuários e atribuem o perfil OS ou UO, e o papel “Gestor-PLDO” (que possibilita o envio das propostas).

Agentes Técnicos

Cadastro solicitado diretamente à SOF, em resposta ao Ofício de abertura. SOF atribui o perfil “Agente Técnico – PLDO” ao usuário cadastrado.

Lista de cadastradores locais:

https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/gestao_de_usuarios_cadastrador_local:lista_cadastradores_locais

As Fases do processo de elaboração do PLDO

Quais são as etapas?

Desde o PLDO 2021, a fase interna (SOF) ocorre antes da fase externa (Setoriais). Assim, a base de partida externa já contém algumas mudanças propostas pela SOF.



As Fases do processo de elaboração do PLDO

- A base de partida disponibilizada para a captação externa contém as modificações preliminares aprovadas pela SOF, que são apresentadas da seguinte forma:

Art. 13. (EXCLUÍDO)

Parágrafo único. (EXCLUÍDO)

Art. 14. (MODIFICADO) A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, a, no mínimo, dois décimos por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

§ 1º (SUBSTITUÍDO) Não serão consideradas, para fins do disposto no caput, as eventuais reservas:

I - (SUBSTITUÍDO) à conta de receitas próprias e vinculadas; e

II - (SUBSTITUÍDO) para atender programação ou necessidade específica.

§ 2º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2022.

Novo parágrafo (INCLUÍDO) A Reserva de que trata o caput poderá receber recursos do Orçamento da Seguridade Social, quando for observada a necessidade de redução do total de despesas sujeitas aos limites estabelecidos na art. 107 do ADCT, demonstrada no relatório de avaliação bimestral de que trata o art. 9º da LRF.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterà reservas específicas para atender a:

Cronograma do PLDO 2024

Etapa	Atividade	Responsável	Início	Término
Fase Interna (SOF)	Captação (no SIOP) de propostas internas	SOF	seg, 12/12	sex, 13/1
Fase Externa (Setorial)	Expedição dos e-mails e ofícios para OSs e ATs	CGPRO	qui, 26/1	sex, 27/1
	Apresentação externa de abertura do processo	SECAD	seg, 13/2	
	Captação de propostas externas	UOs, OSs, ATs	seg, 13/2	sex, 3/3
	Emissão de pareceres*	SOF, ATs	seg, 6/3	ter, 14/3
	Reuniões internas de análise e decisão pela Direção	SOF	seg, 20/3	qui, 23/3
Formalização	Apresentação e validação com instâncias superiores	SEGOR	qua, 29/3	qua, 5/4
	Ajustes finais	CGPRO, CGEAT	qua, 5/4	ter, 11/4
	Envio do PLDO à Secretaria-Executiva do MPO	SOF	ter, 11/4	
	Envio do PLDO ao CN e Apresentação para Imprensa	PR, MPO	sex, 14/4	

* Prazo se refere às emendas recebidas nessa fase. Haverá também solicitação de pareceres a alguns Agentes Técnicos sobre propostas preliminares a partir de 13/2.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE EXTERNA

Abertura de **Janela de Trabalho** para as UOs

Os Órgãos Setoriais poderão, a seu critério, abrir janela de trabalho para as Unidades Orçamentárias.

A janela da UO deve estar dentro da janela da OS.

Importante considerar o tempo de avaliação das propostas das UOs pelas OSs, após seu recebimento.

Você está aqui / Início / LDO / Projeto de Lei / Janela de Trabalho

Atenção: uma vez criada, a janela não poderá ser apagada.

Exercício: **2024** Perfil: Órgão Setorial

Ato Normativo: Base de Partida **2024** Base de Partic Momento: Todos

Status
 Vigentes Expiradas Futuras

Pesquisar Limpar

Resultados para a pesquisa solicitada

Adicionar Editar em Lote

Vigência Mom.	Órgão/Agente Técnico	Unidade Orçamentária	Abertura
---------------	----------------------	----------------------	----------

Cadastrar

Voltar Salvar

Ato Normativo: Base de Partida **2024** Base de Partic Momento: Unidade Orçamentária

Órgão: 01000 - Camara dos Deputados Unidade: Todos

Período

Datas limite: a

Data de Abertura*: **13/02/2023**

Data de Fechamento*: **28/02/2023**

Enviar e-mail com aviso sobre a abertura/alteração da Janela de Trabalho

Inclusão de Propostas

As propostas devem ser enviadas exclusivamente por meio do SIOF.

Emendas no SIOF podem ser de quatro tipos:

Aditiva	Propõe a inclusão de um dispositivo (novo) antes ou depois do dispositivo selecionado. Este dispositivo pode ter “dispositivos-filhos” ou subordinados.
Modificativa	Propõe a alteração do texto do dispositivo selecionado, (e apenas dele , mesmo que possua subordinados).
Substitutiva	Propõe a substituição do dispositivo selecionado e de todos os seus subordinados por uma nova estrutura , ou seja, um novo dispositivo, com subordinados ou não. Recomendada para mudanças em mais de um dos dispositivos subordinados, com a mesma justificativa.
Supressiva	Propõe a exclusão do dispositivo e dos seus subordinados

Inclusão de Propostas

Exemplo de emenda substitutiva.

Observação: NÃO fazer modificativa + supressivas quando é possível fazer uma substitutiva

Número da emenda: 3538

Incluída em: 18/3/2019

Tipo de emenda: Emenda Substitutiva

Servidor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone:

Redação Original: III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

Redação proposta: III - primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta (RP 4).

Diferenças: III - primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, ~~sendo:~~
~~a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou~~
~~b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5) (RP 4).~~

Justificativa da proposta: Substituição do inciso III por outro sem alíneas, porém incorporando o termo "discricionária" advindo do que restou válido da alínea "a". Justifica-se pela orientação de governo de descontinuidade da classificação do PAC.

Inclusão de menção ao código RP 4.

Momento: 3000 - Órgão Central

Status atual da emenda: Aprovado

Inclusão de Propostas

Para reduzir o tempo de processamento, indicar somente o(s) **capítulo(s)** desejado(s).

Ato Normativo: Base de Partida - PLDO 2024 Ocultar a área de pesquisa

Momento: Órgão Setorial

Emenda:

Proponente:

Órgão: 12000 - Justiça Federal

Unidade Orçamentária: Todas + Órgão Setorial

Tipos de Emenda:

- Aditiva
- Modificativa
- Supressiva
- Substitutiva

Estados de Emenda:

- Pendente
- Aprovada
- Aprovada Parcialmente
- Rejeitada

Agrupamentos:

- Capítulo I - Art. 1º
- Capítulo II - Art. 2º ao Art. 4º
- Capítulo III - Art. 5º ao Art. 15.
- Capítulo IV - Art. 16. ao Art. 75.
- Capítulo V - Art. 76. ao Art. 96.
- Capítulo VI - Art. 97. ao Art. 101.
- Capítulo VII - Art. 102. ao Art. 121.

Expandir as emendas encontradas

Caso saiba o **número da emenda** que deseja modificar ou avaliar, indicar no filtro.

Ato Normativo: Base de Partida - PLDO 2024

Momento: Órgão Setorial

Emenda: 4964

Proponente:

Órgão: 12000 - Justiça Federal

Unidade Orçamentária: Todas + Órgão Setorial

Tipos de Emenda:

- Aditiva
- Modificativa
- Supressiva
- Substitutiva

Estados de Emenda:

- Pendente
- Aprovada
- Aprovada Parcialmente
- Rejeitada

Agrupamentos:

- Capítulo I - Art. 1º
- Capítulo II - Art. 2º ao Art. 4º
- Capítulo III - Art. 5º ao Art. 15.
- Capítulo IV - Art. 16. ao Art. 75.
- Capítulo V - Art. 76. ao Art. 96.
- Capítulo VI - Art. 97. ao Art. 101.
- Capítulo VII - Art. 102. ao Art. 121.

Expandir as emendas encontradas

Inclusão de Propostas

ATENÇÃO! Antes de incluir uma emenda é necessário clicar sobre o texto do dispositivo (1), e aguardar o carregamento das emendas existentes ou até que apareça a seguinte mensagem “NENHUMA EMENDA DE ALTERAÇÃO” (2), no caso de ainda não existirem emendas para o dispositivo. Só então a caixa de seleção será habilitada corretamente (3).

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas e das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, das empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

NENHUMA EMENDA DE ALTERAÇÃO

2



1

3

OBSERVAÇÃO! Ao clicar no triângulo à direita antes de abrir o texto do dispositivo, aparecerá o seguinte lembrete no alto da tela:

Antes de criar uma nova emenda, clique no dispositivo para carregar as emendas existentes.

- Proposição de Emendas
- Propor Emenda Modificativa
- Propor Emenda Substitutiva
- Propor Emenda Supressiva
- Propor Emenda Aditiva (Anterior)
- Propor Emenda Aditiva (Posterior)
- Novo Artigo
- Novo Inciso
- Novo Parágrafo
- Outras Ações
- Expandir todas as emendas
- Contrair todas as emendas

Detalhamento das **Justificativas** das Emendas

A **justificativa** é obrigatória e “fator crítico de sucesso” para avaliação e decisão sobre uma emenda, bem como para manter registro histórico para consulta posterior, necessária para atender questionamentos de órgãos de controle, por exemplo.

O usuário deverá informar na justificativa o problema, e como a proposta pode resolvê-lo, de forma a facilitar a avaliação de alternativas durante a análise.

Tela de emenda orienta pela problematização:

NOVA EMENDA

Tipo: Modificativa

Departamento: -- Selecione --

Texto Novo

I - as metas e as prioridades da administração pública federal;

Diferenças

I - as metas e as prioridades da administração pública federal;

JUSTIFICATIVA (Informar o problema e como esta proposta pode resolvê-lo):

B I U S [Listas] [Alinhamento]

Exemplo de justificativa:

Diferenças

Novo inciso - [ações de conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada localizador da ação orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da respectiva Lei.](#)

Justificativa

A inclusão do inciso justifica-se pela dificuldade que o Ministério da Infraestrutura vem enfrentando em períodos de não aprovação do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA dentro do seu prazo Constitucional. Tal dificuldade resta demonstrada, pois, no início de cada ano, no mesmo período de execução provisória do PLOA, o país está no verão, estação do ano comprovadamente chuvosa, o que acarreta nas rodovias federais a queda de barreiras, o aparecimento de buracos no asfalto, a queda de pontes, dentre outras situações que demandam intervenção urgente para não interromper ou tornar demasiadamente precárias as rodovias federais.

Somado a isso, temos ainda a questão de que os valores gastos em manutenção de rodovias serem classificados no orçamento federal no Grupo de Natureza de Despesas – GND 4 – Investimentos. Tal fato impede que as dotações para manutenção de rodovias sejam enquadradas nas regras orçamentárias atuais de

de dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias que responsabiliza as entidades responsáveis por prover recursos necessários à manutenção das rodovias federais no seu devido prazo.

JUSTIFICATIVA

(Informar o problema e como a proposta pode resolvê-lo)

Inclusão de Propostas

- Propostas de **difícil aprovação**:
 - Emendas de **Agentes Técnicos** referentes à **gestão da própria unidade**, não relacionada a suas atribuições finalísticas/normativas. Tais emendas devem ser apresentadas pela respectiva UO ou pelo OS, no respectivo perfil do SIOP.
 - Inclusão de **matérias que não são de competência da LDO**, ou que **possam ser regulamentadas em ato normativo infralegal**.
 - Reinclusão de **dispositivos vetados** em anos anteriores, a não ser que haja fato superveniente que embase possível mudança de posição.
 - Que tratem da **política fiscal** (por exemplo, Anexo de Metas Fiscais, incluindo a de Resultado Primário) ou de **prioridades de governo**, exceto quando se tratar de Agente Técnico, em sua esfera de competência.
 - Inclusão de **despesas que não serão objeto de limitação de empenho** (Anexo III), com exceção das que foram criadas por lei ou EC publicada após encaminhamento do PLDO 2023.

Avaliação de Propostas

- A premissa é de que pode haver inclusão de propostas de vários servidores na unidade, cabendo somente ao “Gestor PLDO” avaliar quais seguiriam para a etapa seguinte.
- Por isso, após a inclusão das emendas, é preciso avaliar cada emenda e enviar o lote.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2023, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração pública federal;

1 | 1

Indica que existem emendas não avaliadas

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2023, compreendendo:

EMENDAS

EMENDA Nº: 4967

Tipo: Modificativa
Proponente: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau (Usuário de Teste UO - JF 1º Grau)
Incluída em: 03/02/2022 10:45:28

Texto Novo

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2025, compreendendo:

Diferenças

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 -

Exibição

Expandir/Contrair

Emenda

Copiar

Editar

Excluir

Avaliar

Para avaliar as emendas basta expandir o dispositivo clicando sobre o texto, e depois expandir a emenda, clicando sobre a emenda. Ao passar o mouse sobre as informações da emenda surgirá um botão em forma de triângulo invertido no canto superior direito, e ao se clicar sobre ele haverá a opção “Avaliar”.

Obs: esse é o menu que também possibilita copiar, editar e excluir uma emenda.

Envio de Propostas

Depois que **todas** as emendas forem avaliadas, será possível enviar o lote utilizando o botão “**Validar Envio**”.

A screenshot of a web interface for proposal submission. It features a yellow filter box with three checked items: 'Aprovada', 'Aprovada Parcialmente', and 'Rejeitada'. To the right, there is an unchecked checkbox for 'Anexo III', a green button labeled 'Selecionar Todos', and another unchecked checkbox for 'Expandir as'. Below the filter box is a green bar with 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons. At the bottom, a blue bar contains a 'Validar Envio' button (highlighted with a red box and a red arrow) and a 'Não enviar proposta' button.

Caso haja alguma emenda **não tenha sido avaliada** o SIOF emitirá mensagem indicando as emendas com avaliação pendente. Após avaliá-las o SIOF permitirá o envio sendo disponibilizado o botão “**Enviar**”.

Validar Envio

Dispositivo	Alerta	Impede o envio?
Art. 1º, IV -	O dispositivo possui emendas não avaliadas.	Sim
Art. 1º, IX -	O dispositivo possui emendas não avaliadas.	Sim

Enviar Aprovar as emendas não avaliadas Reverificar Fechar

Envio de Propostas

O envio de emendas é **sempre** realizado por lote. Assim, ao realizar a tramitação, todas as emendas do órgão serão enviadas ao mesmo tempo e o órgão **não** poderá propor novas emendas, não sendo possível tramitar parte das proposições separadamente.

A screenshot of a web interface for proposal management. It features a yellow filter panel on the left with three checked options: 'Aprovada', 'Aprovada Parcialmente', and 'Rejeitada'. To the right, there are checkboxes for 'Anexo III' and 'Expandir as', along with a green 'Selecionar Todos' button. Below the filters are green 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons. At the bottom, a blue bar contains a 'Validar Envio' button (highlighted with a red box and a red arrow) and a 'Não enviar proposta' button.

A dialog box titled 'Validar Envio' with the text 'Lote pronto para envio.' Below the text are two buttons: 'Enviar' and 'Fechar'. A red arrow points to the 'Enviar' button.

A dialog box titled 'Confirmação de envio:' with the text 'Tem certeza de que deseja enviar o lote de emendas?'. At the bottom are two buttons: 'Sim' and 'Cancelar'.

Avaliação e envio de Propostas

- O SIOP não aceita envio de propostas aprovadas e **conflitantes**, como: “duas emendas modificativas sobre um mesmo dispositivo” ou “uma emenda modificativa e uma supressiva”. Exceção: emendas da SEAS, decorrentes de participação social (consulta pública).
- Os órgãos setoriais devem **avaliar** suas próprias emendas e as **emendas recebidas de suas UOs**.
- Emendas de **Agentes Técnicos** são enviadas **diretamente** para a SOF.

Emissão de Pareceres

- Caso seja necessário, por conta do recebimento de propostas relacionadas às competências finalísticas de Agentes Técnicos que tenham sido enviadas por outras unidades, a SOF poderá solicitar pareceres aos Agentes Técnicos.
- Nesse caso, os usuários cadastrados com perfil “Agente Técnico” recebem e-mail do SIOF com a solicitação de parecer destinada à sua unidade.
- O parecerista poderá apresentar uma redação alternativa à emenda no corpo do parecer.
- Pede-se para observar rigorosamente o prazo para emissão dos pareceres: do dia da solicitação até 14 de março, salvo se data anterior for pactuada.

Emissão de Pareceres

Exercício

2024

Perfil

AGENTE TÉCNICO

Pareceres

Nº do Parecer:

OU

Ato: PLDO-2024 Fase Externa - Base de Partida

Tipo: -- Todos --

Status: -- Todos ---

Parecerista

Agente Técnico: Todos

Departamento: Todos

Pesquisar

Limpar

Resultados para a pesquisa solicitada

Nº	Dispositivo	Tipo	Data da Solicitação	Data de Envio	Emissor	Status
<u>1335</u>	<u>Art. 82., § 1º</u>	<u>Solicitado</u>	<u>04/03/2024</u>	<u>10/03/2024</u>	<u>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>	

Emissão de Pareceres

Editar Parecer

Voltar

Salvar

Salvar e enviar

Emenda Supressiva nº 4963 (PENDENTE)

Autor: SECAD (Fabiana Serrato Bordoni)
Dispositivo emendado: **Art. 4º, IV -**
Texto original: **IV - no Programa Nacional de Imunização - PNI;**
Texto da emenda: Supressão do Art. 4º, IV -
Justificativa: emenda supressiva

Parecer nº 1305

Emissor do Parecer: Secretaria Especial de Articulação Social ()
Data da última alteração:
Solicitação
Data da solicitação: 02/02/2022
Solicitante: Fabiana Serrato Bordoni
Motivo da Solicitação: safadsdfas

Posição do Parecerista

Parecer: Pela aprovação

PARECER

Texto/justificativa:

Posição do Parecerista

Parecer: Pela aprovação

Pela aprovação

Pela aprovação parcial

Pela rejeição

Impossível emitir parecer

Emissão de Pareceres

Resultados por pesquisa solicitada

Enviar

Nº	Dispositivo	Tipo	Data da Solicitação	Data de Envio	Emissor	Status
1302	Art. 3º, § 2º	Solicitado	02/02/2022	02/02/2022	SEAS (Usuário de Teste AT - SEAS)	ENV
<input checked="" type="checkbox"/> 1303	Art. 2º	Solicitado	02/02/2022		SEAS (Usuário de Teste AT - SEAS)	RRS
1304	Art. 2º, § 2º	Solicitado	02/02/2022		SEAS ()	PEN
1305	Art. 4º, IV -	Solicitado	02/02/2022		SEAS ()	PEN

STATUS DOS PARECERES

RASCUNHO

ENVIADO

PENDENTE

Feedback da Avaliação

- A SOF disponibiliza **feedback** sobre a avaliação das propostas **após envio do PLDO ao Congresso Nacional**, pois não há tempo hábil para etapas intermediárias no cronograma.
- O SIOP **envia automaticamente um e-mail** aos proponentes, informando da disponibilização das informações de avaliação das emendas.
- A consulta pode ser feita por meio do **relatório “Espelho da proposta”**, que traz as emendas, a avaliação e a justificativa.
- Se houver **dúvidas sobre a justificativa da avaliação**, os órgãos podem entrar em contato com a SOF, no e-mail: **pldo@economia.gov.br**.

Resumo Geral

1. A oportunidade de participação é no prazo de captação (**13/02 a 03/03**), não sendo possível, por conta do cronograma exíguo, o envio de propostas fora desse prazo.
2. Utilizar **exclusivamente o SIOP** (não utilizar formulários nem enviar propostas de emendas por fora do sistema).
3. Detalhar a **justificativa** das propostas, informando o problema que motivou a emenda e como ela pode resolvê-lo.
4. No momento de apresentar propostas, não confundir o **papel normativo de Agente Técnico** com o de unidade do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal.
5. Avaliar **internamente** as propostas antes de enviá-las para a etapa subsequente.
6. Agentes Técnicos: responder as solicitações de **parecer, até 14/03**. Se não for matéria de sua competência, o sistema oferece uma maneira de informar isso.
7. Em caso de dúvida ou problema, não hesitar em usar o extenso material de apoio disponível (MTO 2024, Manual do SIOP) e os **canais de suporte**.

MATERIAIS DE REFERÊNCIA E SUPORTE

Manuais e Documentos

1. Página de Referência para público interno e externo

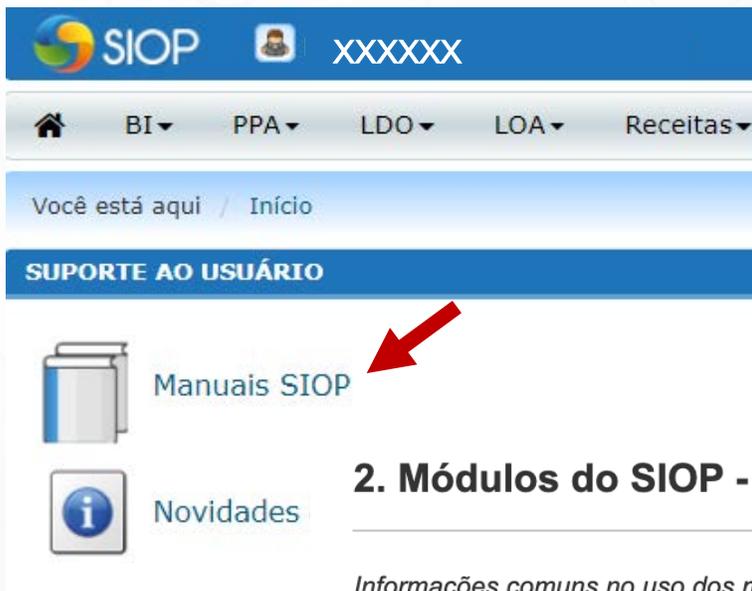
- **SIOPIOP** ⇒ **Manuais** ⇒ **Módulos do SIOPIOP Operacional** ⇒ **PLDO**
- https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/pldo:pagina_referenciapldo

2. MTO do PLDO 2024

- **MTO-2024** ⇒ **Capítulo 5 – Elaboração do PLDO**
- <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2024>

Manuais e Documentos

Manuais SIOP / Página de Referência para público interno e externo



O manual apresenta procedimento para cada funcionalidade.

2. Módulos do SIOP - Macroprocessos Orçamentários

Informações comuns no uso dos módulos do SIOP pelos usuários setoriais, trabalhando nas SPOA's ou equivalente nos diversos órgãos e demais usuários externos à Secretaria de Orçamento Federal.

PLOA	PLDO	Alterações Orçamentárias	Emendas Individuais
Acompanhamento Orçamentário	Receitas	Empresas Estatais-DEST	Controle de Acesso
Expansão de Limites de Empenho	BI	PPA	

FAQ- Perguntas Frequentes
Glossário do SIOP- Definições usadas no SIOP

Manuais e Documentos

Manuais SIOP / Página de Referência para público interno e externo

pldo:paginareferenciapldo

Ciclo de Vida da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício 2024

I. Funcionamento Geral do Processo

🌐 MTO 2024 – Capítulo “Elaboração do PLDO” (em breve)

Tabela de conteúdos

- ◊ Ciclo de Vida da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício 2024
- ◊ I. Funcionamento Geral do Processo
- ◊ II. Funcionalidades do módulo LDO do SIOP
- ◊ III. Documentação de Apoio

II. Funcionalidades do módulo LDO do SIOP

1. **Perfis/Papéis X Funcionalidades do SIOP**: apresenta as funcionalidades que os atores participantes do processo de elaboração do PLDO podem utilizar;
2. **Janela de Trabalho**: sobre como criar janelas de trabalho para as Unidades Orçamentárias;
3. **Proposição de Emendas ao PLDO**: sobre pesquisa, visualização e proposição de emendas;
4. **Avaliação de Emendas**: sobre como avaliar emendas.
5. **Cópia de Emendas**: sobre como realizar cópia de emendas.
6. **Tramitação de Emendas (ou informar que não se enviará proposta)**: sobre como enviar propostas de emendas para a OS ou SOF e como sinalizar que a Unidade ou Órgão não enviará propostas;
7. **Pareceres**: sobre como acessar, editar, enviar e excluir pareceres (para Agentes Técnicos);
8. **Relatórios**: sobre a emissão de relatórios no módulo.

III. Documentação de Apoio

1. **Planejamento do Processo**
 - 1.1. 🌐 **Orçamentos Anuais (Exercícios Anteriores)**
 - 1.2. **Página de referência do ciclo de vida do PLDO e da LDO 2023 (ano passado)**
 - 1.3. **Cronograma do processo**
 - 1.4. **Lista de Agentes Técnicos**



MTO do PLDO 2024

Disponibilizado em janeiro de 2023, a novidade no MTO-2024 é que agora ele é um documento único, com todas as informações sobre os processos orçamentários. O **capítulo 5** fala sobre o PLDO-2024.

mto2024

MANUAL TÉCNICO DO ORÇAMENTO - MTO 2024

O Manual Técnico de Orçamento - MTO é um instrumento de apoio aos processos orçamentários da União das Esferas Fiscal e da Seguridade Social. Conforme proposição da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, o MTO é editado, anualmente, no início do processo de elaboração da proposta orçamentária.

Desde 2006, o MTO está disponível em meio eletrônico, permitindo maior agilidade nas atualizações decorrentes de modificações nos processos orçamentários e na legislação aplicada, conforme disposto na [Portaria SOF nº 23, de 04 de maio de 2017](#).

Para cada nova versão, o histórico de versões aponta as modificações em relação a versão anterior. Os capítulos são incluídos e/ou ajustados conforme a(s) atualização(ões) na legislação aplicada.

Para dúvidas e sugestões sobre o MTO, envie e-mail para: mto@economia.gov.br.

 [BAIXAR EM PDF](#)



Canais de **Suporte**

Área de Negócio

- Coordenação-Geral do Processo Orçamentário – CGPRO
- E-mail: pldo@economia.gov.br ⇒ **Assunto:** “Dúvida PLDO-2024”
- Sobre processo ou uso da ferramenta;

Área de Tecnologia da Informação

- Coordenação-Geral de Tecnologia e da Informação – CGTEC
- Portal de Atendimento do SIOP: <https://www.siop.gov.br/atendimento/>
- Sobre erro ou dificuldade sobre sistema. Havendo dúvida sobre a natureza do problema, entrar em contato com a área de negócio.

Obrigado!